



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 194

Cede bem imóvel ao Grupamento do Corpo de Bombeiros, desta cidade, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo Único, inciso I, letra "b", do art. 2º, da Lei Municipal nº. 147, de 02.12.74,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedida para uso exclusivo do Grupamento do Corpo de Bombeiros, desta cidade, a Data 07 (sete), Quarta 13 (treze), Zona 02 (dois), com área de 477,30m² (quatrocentos setenta e sete vírgula trinta metros quadrados), e respectiva benfeitoria, constituída de uma residência de alvenaria com 82,00m², propriedade da Municipalidade;

Parágrafo Único - A cessão de uso do referido imóvel, será como forma compensatória de recursos auferidos pela Prefeitura Municipal, rubrica FUNREBOM, nos exercícios de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis), 1977 (um mil, novecentos e setenta e sete), 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), 1980 (um mil, novecentos e oitenta), 1981 (um mil, novecentos e oitenta e um) e até 31 de março de 1982 (um mil, novecentos e oitenta e dois).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 1982.

JORGE VEIRA
Prefeito Municipal

EDYSE MARINELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 900 de 09/09/82

[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO